



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 10.911, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

ACRESCE O PARÁGRAFO ÚNICO
AO ART. 2º DO DECRETO Nº 10.842,
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que, o Convênio FPE nº 3235/2020 celebrado entre as partes no Processo nº 20/1203-0024955-1 encerrou no dia 25 de abril de 2021;

CONSIDERANDO que, no dia 25 de abril de 2021, o Tenente Coronel Paulo Cesar de Carvalho, foi compulsoriamente transferido para a reserva remunerada,

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido o Parágrafo Único ao art. 2º do Decreto nº 10.842, de 25 de fevereiro de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º(...)

Parágrafo Único. A contar de 26 de abril de 2021, pelo referido cargo será pago subsídio mensal em conformidade com a Lei Municipal nº 6.609, de 31 de março de 2020.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e um.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 91
e publicado (a)
em 30/04/21